

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias da Autarquia SAMA e dá outras providências.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.312, de 11 de outubro de 2019, considerando a Lei Municipal nº 5.510, de 27 de agosto de 2019 (LDO), art. 27, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal nº 5.562, de 09 de dezembro de 2019 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto nº 8.629, de 20 de dezembro de 2019 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, suplementações orçamentárias no valor de R\$ 1.630.000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta mil reais), com amparo do art. 28, § 1º da LDO, para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

Órgão/UO	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.004	17.512.501	2.624	3.3.90.39.00	408	1.630.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais por suplementações abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos decorrentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do art.43, §1º, inciso I, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 998.209,00 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e nove reais) e por anulações no valor de R\$ 631.791,00 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais) das dotações a seguir discriminadas:

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Órgão/UO	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.00	217	231.791,00
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.00	306	400.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual 5.562, de 09 de dezembro de 2019 e Resolução - SAMA nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Superintendente

Publicada no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial
Registrado no serviço de expediente da
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Angélica Santos Brito
Expediente – SUP, em 04/09/2020